



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - TELEFAX (35)3446-1300

www.albertina.mg.gov.br

DECRETO Nº 1520 DE 26 DE JULHO DE 2022.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 14.212,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA, PREFEITO de(a)(o) ALBERTINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal nº. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 1450, de 07 de DEZEMBRO de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 14.212,00 (Quatorze Mil Duzentos e Doze Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

0192	02.02.06 - DIRETORIA DE ÁGUA E ESGOTO 17.512.5029 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 4.055 - MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE ÁGUA 170.00 - Outros Recursos Não Vinculados Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)
0257	02.04.01 - SAÚDE 10.301.5014 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 4.011 - MANUTENÇÃO DO SUBSÍDIO DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS 102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 1.288,00 (Um Mil Duzentos e Oitenta e Oito Reais)
0319	02.04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.304.5040 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 4.078 - MANUTENÇÃO SERVIÇO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA 102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)
0326	02.04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.305.5041 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 4.079 - SERVIÇO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE 102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 1.211,00 (Um Mil Duzentos e Onze Reais)
0327	02.04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.305.5041 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 4.079 - SERVIÇO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE 102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 1.856,00 (Um Mil Oitocentos e Cinquenta e Seis Reais)
0335	02.04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.305.5058 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 4.081 - SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO 102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 2.857,00 (Dois Mil Oitocentos e Cinquenta e Sete Reais)

Art. 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

0187	02.02.06 - DIRETORIA DE ÁGUA E ESGOTO
------	---------------------------------------



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - TELEFAX (35)3446-1300

www.albertina.mg.gov.br

	17.511.5030 - 3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 4.054 - SERVIÇO DE ESGOTO RURAL 170.00 - Outros Recursos Não Vinculados Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)
0189	02.02.06 - DIRETORIA DE ÁGUA E ESGOTO 17.512.5029 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 4.055 - MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE ÁGUA 170.00 - Outros Recursos Não Vinculados Valor: 3.000,00 (Três Mil Reais)
0263	02.04.01 - SAÚDE 10.301.5014 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 4.067 - DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE 102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 1.500,00 (Um Mil Quinhentos Reais)
0264	02.04.01 - SAÚDE 10.301.5014 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 4.067 - DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE 102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 4.012,00 (Quatro Mil Doze Reais)
0320	02.04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.304.5040 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 4.078 - MANUTENÇÃO SERVIÇO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA 102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 3.700,00 (Três Mil Setecentos Reais)

Art. 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ALBERTINA - MG, 26 DE JULHO DE 2022.

JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL